



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

2014

PARECER

Nº \_\_\_\_\_

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para emitir parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 56/2014, de autoria do Vereador Osmar Ricardo que, fica instituída a obrigatoriedade da identificação com a inscrição no sistema braile em banheiros para o uso público no interior dos hipermercados, supermercados, lojas de departamento, estabelecimentos de entretenimento, em praças e fixação de plaquetas com o número da placa dos veículos dos táxis, localizados no Municipal do Recife

Designado para emitir parecer o Vereador Antonio Luiz Neto que, após detida análise da matéria, conclui nada a opor quanto ao mérito da iniciativa do ilustre Vereador autor. Somos pela aprovação.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife em 02 de abril de 2014.

André Régis  
**Presidente**

Isabella de Roldão  
**Vice-Presidente**

Antônio Luiz Neto



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

---

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-908 RECIFE - PERNAMBUCO

**Membro Efetivo ( Relator )**